



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.895

DE 23 DE JULHO DE 2013.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.493 de 04 de julho de 2012

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.512 de 17 de dezembro de 2012.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$130.000,00** (cento e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

**I – Ficha: 1**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1001 - Reforma e Ampliações no Prédio da Câmara

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$130.000,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

**I – Ficha: 16**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310032.2004 - Auxílio Alimentação para Servidores

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$130.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 4.895/2013 – Fls. 02**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de Julho de 2013.



**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico-Legislativo